

NORMATIVA INTERNA Nº 01

CONTROLE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO CLUBE DE ACOMPANHANTES DE ASSOCIADOS

C. *[Handwritten signature]*

- 1º) A partir de 01 de janeiro de 2025, as carteirinhas de acompanhantes de sócios não serão mais distribuídas e as que estão em uso perderão a validade; esta ação se deve ao fato de o Clube estar usando a tecnologia de reconhecimento facial na portaria, no complexo esportivo e nas piscinas externas;
- 2º) a dinâmica de cadastramento dos acompanhantes não será modificada, necessitando que o Associado titular faça o cadastro junto a SAAS, com a renovação a cada 06 (seis) meses;
- 3º) para efetivo controle, os acompanhantes serão identificados com uma pulseira de identificação como as que são usadas em shows e eventos; as pulseiras são resistentes e não se rompem facilmente. Cabe ao acompanhante permanecer com a pulseira durante toda a sua permanência no clube;
- 4º) ao chegar à portaria, o acompanhante será identificado pelo reconhecimento facial e os seguranças da portaria colocarão a pulseira no pulso do acompanhante. Ao final da atividade do acompanhado, o acompanhante deverá retornar à portaria e solicitar aos seguranças a retirada da pulseira de identificação. Neste momento o segurança verificará o período que o acompanhante permaneceu no clube e retirará a pulseira autorizando a saída do clube;

5º) em caso do acompanhante retirar e/ou extraviar a pulseira será cobrada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lançado diretamente no caixa financeiro do associado titular.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.



CEL MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
DIRETOR SECRETÁRIO



TEN CEL SERGIO COOPER DE ALMEIDA
PRESIDENTE